



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 195

Página 6 de 10

a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 11.346,66 (onze mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2016) vinculado ao serviço de proteção e atendimento integral à família (PAIF), nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social

02.09.02 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 3.346,66

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.019)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.019)

TOTAL GERAL R\$ 11.346,66

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2016 vinculados ao serviço de proteção e atendimento integral à família (PAIF) do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

Art. 2º Fica ajustado o programa 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social), Atividade 2028 (Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 26 de janeiro de 2017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

Código Localizador: RYLDWCTG

LEI Nº 872/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 3.014,07 (três mil quatorze reais e sete centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2016) vinculado ao Programa Qualis Mais da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo – Fundo Estadual de Saúde, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 3.014,07

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 300.026)

TOTAL GERAL R\$ 3.014,07

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2016 vinculados ao Programa Qualis Mais da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo – Fundo Estadual de Saúde.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2022 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 195

Página 7 de 10

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 26 de janeiro de 2017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

Código Localizador: 053QMC3U

LEI Nº 873/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 68,20 (sessenta e oito reais e vinte centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2016) vinculado ao Programa denominado “Salário Educação”, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

02.10.03 Fundo Municipal de Ensino

12.361.0150.2041.0000 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 68,20

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 220.005)

TOTAL GERAL R\$ 68,20

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos

recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2016 vinculados ao Programa denominado “Salário Educação”, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Art. 2º Fica ajustado o programa 0150 (Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos), Atividade 2041 (Manutenção do Transporte Escolar) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 26 de janeiro de 2017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

Código Localizador: UMMV5INZ

LEI Nº 874/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 39.773,03 (trinta e nove mil setecentos e setenta e três reais e três centavos) destinados a execução de termo aditivo do contrato nº 134/2014 – Inenge Construtora Ltda. – EPP, referente a construção de creche, na seguinte classificação orçamentária, a